



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.720 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 141.612,78 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

241 – Atenção Básica

0013 – Atenção integral à saúde

2.042 – Ações e serviços de saúde em atenção básica

4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 141.612,78

Fonte de Recurso: 4295 – Reformas (Rede Bem Cuidar – Reforma da

UBS)

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 4295 – REFORMAS (REDE BEM CUIDAR – REFORMA DA UBS), no valor de R\$ 141.612,78 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito